



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



PROCESSO Nº 027/2020

ESPÉCIE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 de 09 DE JUNHO DE 2020.

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 12 DE JUNHO DE 2020.

REMETENTE MESA DIRETORA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o retorno das Sessões Ordinárias presenciais, no âmbito da Câmara Municipal, observando ações necessárias de prevenção de contágio pelo novo coronavírus e dá outras providências.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

17/06/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 , DE 09 DE JUNHO DE 2020. SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL OBSERVANDO AÇÕES NECESSÁRIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NO CORONAVIRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta resolução estabelece regras para a retomada das Sessões Ordinárias presenciais, compreendendo o Plenário e Comissões da Câmara Municipal nas formas e condições que indica.

Parágrafo Único: Fica permitida a realização de Sessões Extraordinárias e Audiências Públicas que se fizerem necessárias na modalidade de deliberação remota.

Art. 2º. As Sessões Ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte retornarão a partir de 15 de junho de 2020 à modalidade presencial nas formas e condições disposta no Capítulo II, do Título VI, da Resolução nº.: 010, de 18 de julho de 2008 (Regimento Interno).

Art. 3º. Nas Sessões Ordinárias presenciais serão adotadas medidas sanitárias e de atendimento à saúde pública com vistas a evitar o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, tais como: uso obrigatório de máscaras respiratórias disponibilização de antissépticos e distanciamento de pessoas no mesmo recinto.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



Art. 4º Fica vedado o acesso ao público em geral para assistir a Sessão Ordinária, exceto os inscritos para uso da Tribuna Livre, sendo necessário deixar o recinto após o uso da palavra.

Art. 5º Os Vereadores maiores de 60 (sessenta) anos ou aqueles que comprovem ser portadores de doenças crônicas, que compõem o grupo de risco de aumento da mortalidade por Covid-19, terão suas faltas plenamente justificadas caso queiram se ausentar das Sessões Ordinárias.

Art. 6º. As condições estabelecidas nessa Resolução ficarão vigentes enquanto perdurar a condição de quarentena assim estabelecidas pelos governos Federal e Estadual ou até ulterior deliberação.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO JOSÉ GUERREIRO CHAVES, 09 de junho de 2020.

Clenilda Chaves Aprígio
CLENILDA CHAVES APRÍGIO - PRESIDENTE

FRANCISCO BRITO DE MORAIS – 1ª VICE-PRESIDENTE

José Marcondes Andrade
JOSÉ MARCONDES ANDRADE – 2ª VICE-PRESIDENTE

Marcos Aurélio de Araújo
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – 1º SECRETÁRIO

Francisco Feitosa Guimarães
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES – 2º SECRETÁRIO



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



JUSTIFICATIVA

A pandemia do vírus COVID-19 tornou um cenário epidemiológico do Município, em relação à infecção pelo citado vírus, sem contar os riscos sanitários aos quais estarão sujeitos os(as) Vereadores(as), servidores(as), imprensa e público em geral.

Todavia, a chamada “curva de contágio” tem se mostrado estável, razão porque vários órgãos da Administração Pública começam a elaborar seus planos de retorno. Cite-se, por exemplo, o Tribunal de Contas do Estado.

É imperioso ressaltar que a atividade legislativa deve retornar o seu funcionamento, mantendo, por outro lado, as mesmas condições sanitárias, tais como: uso obrigatório de máscaras respiratórias, disponibilização de antissépticos e distanciamento de pessoas no mesmo recinto.

Assim, este Poder Legislativo primando pela adoção de medidas de retorno regular de suas atividades, resolve estabelecer as condições de retomada de suas atividades regulares mediante a adoção de medidas preventivas essenciais a evitar o contágio e disseminação pelo Covid-19.

Clenilda Chaves Aprígio
CLENILDA CHAVES APRÍGIO – PRESIDENTE

FRANCISCO BRITO DE MORAIS – 1ª VICE-PRESIDENTE

José Marcondes Andrade
JOSÉ MARCONDES ANDRADE – 2ª VICE-PRESIDENTE

Marcos Aurélio de Araújo
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – 1º SECRETÁRIO

Francisco Feitosa Guimarães
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES – 2º SECRETÁRIO



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

12/06/2020

REQUERIMENTO Nº 20/2020

SECRETÁRIA

Os VEREADORES SIGNATÁRIOS, com amparo no art. 59 da Lei Orgânica do município e art. 125, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^{a.}, após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o retorno das Sessões Ordinárias presenciais, no âmbito da Câmara Municipal, observando ações necessárias de prevenção de contágio pelo novo coronavírus e dá outras providências.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 09 de junho de 2020.

1. *[Handwritten signature]*
2. *[Handwritten signature]*
3. *[Handwritten signature]*
4. *[Handwritten signature]*
5. *[Handwritten signature]*
6. *[Handwritten signature]*
7. *[Handwritten signature]*
8. *[Handwritten signature]*
9. *[Handwritten signature]*
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____



**20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 12 DE JUNHO DE 2020.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 020/2020, de autoria da Mesa Diretora, que requer após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o retorno das Sessões Ordinárias presenciais, no âmbito da Câmara Municipal, observando ações necessárias de prevenção de contágio pelo novo coronavírus e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS				X
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA	X			
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (10) votos favoráveis () votos contra () abstenções (2) ausentes



CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



**20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 12 DE JUNHO DE 2020.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o retorno das Sessões Ordinárias presenciais, no âmbito da Câmara Municipal, observando ações necessárias de prevenção de contágio pelo novo coronavírus e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS				X
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA	X			X
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (19) votos favoráveis () votos contra () abstenções (2) ausentes



CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL OBSERVANDO AÇÕES NECESSÁRIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NO CORONAVIRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta resolução estabelece regras para a retomada das Sessões Ordinárias presenciais, compreendendo o Plenário e Comissões da Câmara Municipal nas formas e condições que indica.

Parágrafo Único: Fica permitida a realização de Sessões Extraordinárias e Audiências Públicas que se fizerem necessárias na modalidade de deliberação remota.

Art. 2º. As Sessões Ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte retornarão a partir de 15 de junho de 2020 à modalidade presencial nas formas e condições disposta no Capítulo II, do Título VI, da Resolução nº.: 010, de 18 de julho de 2008 (Regimento Interno).

Art. 3º. Nas Sessões Ordinárias presenciais serão adotadas medidas sanitárias e de atendimento à saúde pública com vistas a evitar o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, tais como: uso obrigatório de máscaras respiratórias, disponibilização de antissépticos e distanciamento de pessoas no mesmo recinto.

Art. 4º Fica vedado o acesso ao público em geral para assistir a Sessão Ordinária, exceto os inscritos para uso da Tribuna Livre, sendo necessário deixar o recinto após o uso da palavra.

Art. 5º Os Vereadores maiores de 60 (sessenta) anos ou aqueles que comprovem ser portadores de doenças crônicas, que compõem o grupo de risco de aumento da mortalidade por Covid-19, terão suas faltas plenamente justificadas caso queiram se ausentar das Sessões Ordinárias.

Art. 6º. As condições estabelecidas nessa Resolução ficarão vigentes enquanto perdurar a condição de quarentena assim estabelecidas pelos governos Federal e Estadual ou até ulterior deliberação.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 12 de junho de 2020.

Marcos Aurélio de Araújo

Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Vice-Presidente

Francisco Feitosa Guimarães

Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro

À Mesa diretora da Casa para as providências cabíveis.

Clenilda Chaves Aprígio

Clenilda Chaves Aprígio
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.



RESOLUÇÃO N° 046, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL OBSERVANDO AÇÕES NECESSÁRIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NO CORONAVIRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta resolução estabelece regras para a retomada das Sessões Ordinárias presenciais, compreendendo o Plenário e Comissões da Câmara Municipal nas formas e condições que indica.

Parágrafo Único: Fica permitida a realização de Sessões Extraordinárias e Audiências Públicas que se fizerem necessárias na modalidade de deliberação remota.

Art. 2º. As Sessões Ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte retornarão a partir de 15 de junho de 2020 à modalidade presencial nas formas e condições disposta no Capítulo II, do Título VI, da Resolução n.º: 010, de 18 de julho de 2008 (Regimento Interno).

Art. 3º. Nas Sessões Ordinárias presenciais serão adotadas medidas sanitárias e de atendimento à saúde pública com vistas a evitar o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, tais como: uso obrigatório de máscaras



respiratórias, disponibilização de antissépticos e distanciamento de pessoas no mesmo recinto.

Art. 4º Fica vedado o acesso ao público em geral para assistir a Sessão Ordinária, exceto os inscritos para uso da Tribuna Livre, sendo necessário deixar o recinto após o uso da palavra.

Art. 5º Os Vereadores maiores de 60 (sessenta) anos ou aqueles que comprovem ser portadores de doenças crônicas, que compõem o grupo de risco de aumento da mortalidade por Covid-19, terão suas faltas plenamente justificadas caso queiram se ausentar das Sessões Ordinárias.

Art. 6º. As condições estabelecidas nessa Resolução ficarão vigentes enquanto perdurar a condição de quarentena assim estabelecidas pelos governos Federal e Estadual ou até ulterior deliberação.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 12 de junho de 2020.

Ver. CLENILDA CHAVES APRÍGIO

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte